



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 7.957, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Altera redação do Parágrafo único do Artigo 3º do Decreto n. 7.952 de 17 de Maio de 2.021."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto municipal 7.952 de 17 de Maio de 2.021;

CONSIDERANDO que diversos estabelecimentos acrescentaram em seus CNAES atividades secundárias no intuito único de burlarem as normas visando conter o avanço da Covid-19;

CONSIDERANDO que no momento deve ser considerada apenas a atividade principal realmente desenvolvida em detrimento daquelas que constam meramente do documento.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 3º do Decreto n. 7.952 de 17 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

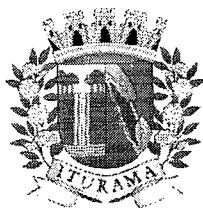
Art. 3º...

Parágrafo único - A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nas alíneas deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada em seu alvará de funcionamento do exercício vigente, devendo funcionar com as medidas contidas no Plano Minas Consciente, deverão ainda organizar filas dentro e fora do estabelecimento garantindo o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada cliente/usuário, disponibilizar álcool em gel 70% para todos os clientes, usuários e funcionários dos estabelecimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 24 de Maio de 2021.

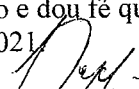
CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
24/05/2021


Tércio José de Araújo
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Iturama - MG
Gestão 2021/2024